



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA – PONTA DELGADA

MATRÍCULAS

Matrícula pela primeira vez:

- a) Na educação Pré-Escolar;
- b) No 1º Ciclo do ensino básico, quando a criança não tenha frequentado a educação pré-escolar na unidade orgânica que vai frequentar;
- c) Em caso de ingresso, em qualquer ano de escolaridade, nas modalidades de ensino referidas no número anterior, dos candidatos provenientes de estabelecimentos de ensino sítos **fora da Região Autónoma dos Açores.**

- 1- O pedido de matrícula na educação pré-escolar e no ensino básico, no ensino regular e nas diversas modalidades, é apresentado na Unidade Orgânica que serve a área pedagógica onde o aluno reside.
- 2- Na educação Pré-Escolar, são admitidas as crianças que perfazem 3 anos até 15 de setembro. A matrícula de crianças que completam 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro na educação Pré-Escolar é aceite a título condicional, dando-se preferência às crianças mais velhas, sendo a respetiva frequência garantida caso exista vaga no estabelecimento da educação pretendido à data de início das atividades.
- 3- **O BOLETIM DE MATRÍCULA deve ser solicitado e entregue presencialmente, devidamente e totalmente preenchido. Alertamos para os campos de Disciplina de Religião e Moral, email e contatos telefónicos atualizado.**
- 4- As matrículas efetuam-se **entre o dia 15 de maio e 14 de junho**, de segunda a sexta-feira, entre as 9h e as 15 horas, na EBI Canto da Maia.
- 5- Para efeitos de matrícula, devem acompanhar o Boletim de Matrícula os seguintes documentos:
 - a) 1 Fotografia tipo passe;
 - b) Fotocópia do Cartão de Cidadão do aluno, dos pais e do Encarregado de Educação (atualizados). O cartão de Cidadão tem de ser entregue com averbamento de autorização para efeitos de matrícula e devidamente datado e assinado;
 - c) Comprovativo Fiscal de morada obtida no Portal das Finanças ou RIAC, e Declaração de serviço onde conste a morada da Entidade Patronal (nos casos de inscrição pela morada de trabalho).
 - d) Caso tenha outro regime de Saúde favor anexar fotocópia do mesmo, ex.: ADSE; ADM.

Ponta Delgada, 19 de abril de 2024

Presidente do Conselho Executivo
Miguel Jorge Gameiro Ferreira e Silva

